



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul
Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário - DPDAG

ANÁLISE PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Parecer N ° 739/2014/DPDAG/SFA-RS

Prefeitura Municipal de **Dois Irmãos/RS**
Nº Proposta cadastrada no SICONV: **45412/2013**
Nº Contrato de Repasse: 1013159-78
Nº Ofício de Solicitação: 611/2014
Valor do Saldo Remanescente: 150.018,11
Contrapartida Adicional Oferecida: A conferir
Valor Total do Projeto: R\$ 485.261,48

Objeto Contratado: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (1 Escavadeira Hidráulica)

Objeto da Ampliação: Aquisição de um triturador de galhos;

PARECER TÉCNICO: favorável. A proponente está autorizada agora a proceder os ajustes no Plano de Trabalho e recolocar a sua proposta de aproveitamento de saldo em análise. Para tanto deve atender o seguinte:

1. Nas abas Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso: Não Alterar;
2. Na aba Plano de Aplicação Detalhado, acrescentar a descrição do equipamento. Deve ser descrito muito resumidamente. A descrição deve ser condensada, restringindo-se apenas às características e capacidades operacionais objetivas dos bens e sem fixá-las, mas expressando-se pelos seus mínimos e/ou máximos. Atentar que a especificação não pode, por seu conteúdo, apontar para marcas ou modelos do objeto, o que implicaria direcionamento da aquisição prevista, legalmente vedado. Exemplo de descrição: "Triturador de galhos para acoplar, com no mínimo X lâminas de aço reversíveis, entrada do alimentador com largura mínima de X cm, com capacidade para triturar material de até X cm de diâmetro". Os valores dos equipamentos deverão ser alterados. O valor total tem que ser mantido. O valor total dos equipamentos deve ser igual ao da Listagem de Etapas.
3. Seguir as recomendações do item 5 - AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO – CONVENIENTE, do Manual do Usuário (em anexo junto ao Parecer e também poderá ser encontrado na página inicial do SICONV, clicar em MANUAIS DO SISTEMA/ AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO E TERMO ADITIVO e ler atentamente o MANUAL DO USUÁRIO, páginas 17 a 19).

4. Comunicar à DPDA/G quando for feito o ajuste autorizado, pelo e-mail: projetos.rs@agricultura.gov.br;
5. Aguardar resultados da análise do MAPA (ver item 6- ANÁLISE E APROVAÇÃO DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO – CONCEDENTE, a partir da página 19/52 do Manual);
6. Se aprovado o ajuste autorizado, encerram-se os procedimentos. Se não aprovado o ajuste, fazer as correções recomendadas no campo MOTIVO pela análise (vide Manual), retomando os passos acima, a partir do passo 4;
7. **Trata-se de uma solicitação de aproveitamento de saldo remanescente do contrato. desse modo, este parecer só terá validade se as metas do plano de trabalho aprovado anteriormente estiverem concluídas e o contrato ainda estiver dentro do prazo de vigência.**

ATENÇÃO: Conforme determina a Portaria 1.232, de 23/12/2008, em seu Art. 6º "Os Planos de Trabalho deverão ser analisados pela SFA/MAPA, para análise de compatibilidade do objeto proposto com as Ações regidas por esta Portaria e o seu respectivo enquadramento em relação aos dados cadastrais, programáticos e orçamentários, sendo de sua responsabilidade o deferimento ou indeferimento para alterações, reformulações ou complementações das informações prestadas pelo proponente." Dessa forma, caso o processo de aquisição do objeto do convênio já tenha sido realizado com as especificações anteriormente aprovadas, esse parecer fica cancelado.

Porto Alegre - RS, 21 de Novembro de 2014

Técnico Responsável
Md. Vet. Felipe G. Saboia de Albuquerque
Fiscal Federal Agropecuário
DPDAG/SFA-RS